



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Quarta-feira • 12 de Abril de 2023 • Ano XXIV • Nº 1743

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJHBRKEWNJFDOUNDRJNFOT

Portarias



Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo de serviço a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, e Art. 82, inciso III e Art. 86, *caput*, da Lei Municipal nº 319, de 22 de março de 2017,

CONSIDERANDO a previsão do Art. 78, Inciso V, da Lei Municipal nº 221, de 28 de novembro de 2005, que dispõe sobre as gratificações ao Professor e ao Especialista em educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELIONOURA CARVALHO OLIVEIRA LIMA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob Nº 560.132.215-53, ocupante do cargo de **Diretora Escolar de Pequeno Porte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gratificação de 1/3 dos seus vencimentos, tendo em vista a mesma ter alcançado 25 (vinte e cinco) anos de exercício no serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 12 de abril de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



Dispõe sobre a concessão de gratificação por tempo de serviço a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, e Art. 82, inciso III e Art. 86, *caput*, da Lei Municipal nº 319, de 22 de março de 2017,

CONSIDERANDO a previsão do Art. 78, Inciso V, da Lei Municipal nº 221, de 28 de novembro de 2005, que dispõe sobre as gratificações ao Professor e ao Especialista em educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA LUCIA DOS SANTOS SANTANA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob Nº 917.803.735-20, ocupante do cargo de **Diretora Escolar de Pequeno Porte**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gratificação de 1/3 dos seus vencimentos, tendo em vista a mesma ter alcançado 25 (vinte e cinco) anos de exercício no serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 12 de abril de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



Dispõe sobre a Lotação de Professor, e dá outras providências.

O Município de Novo Triunfo - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 16.298.945/0001/71, lograda na Praça. Pedro Macário, Centro, Nº 124, através do seu gestor, **Prefeito Matheus Barros de Santana**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 73 e SS, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Lotada a Senhora **AIRAN PEREIRA OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF/MF sob Nº 651.528.835-20, na **Creche Dona Jove, Escola de Pequeno porte – SEDE, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 12 de abril de 2023.

MATHEUS BARROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71